



**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º003/2020 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”; e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, e-mail: juridico@coopervalemt.com.br neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018**, e do **Contrato Original n.º 003/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogação por igual e sucessivo período, do contrato 003/2020, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços, conforme justificativa e requerimento das Secretarias, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas quarta e quinta do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do contrato será de **28/08/2022 á 27/09/2022**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.**

5.1. Através do presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global deste contrato que é de **R\$54.592,10** (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), distribuídos conforme quadro abaixo.

ITEM	CODIGO AGILI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	819074	AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO.	2.890	R\$ 18,89	R\$ 54.592,10

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2022, conforme **Parecer Contábil nº 489/2022** na seguinte rubrica:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2022
SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	05.001.15.452.0029.2040	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO TRANSPORTE	339037	283	1.5.00.000000	R\$ 54.592,10



		COLETIVO MUN.				
--	--	---------------	--	--	--	--

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 02 de janeiro de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 11 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO**  
**TELES PIRES - COOPERVALE**  
JOSE ROBERTO VIEIRA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

\_\_\_\_\_  
NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42